



EDITAL Nº 2/2025 - SDIGER-UAEADTE (11.01.35.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Recife-PE, 01 de setembro de 2025.

Edital Nº 31/2025 - Eleição dos Membros do CGCD/UAEADTec

Este instrumento legal, confeccionado pela Comissão de Consulta para os Membros do Colegiado Geral de Coordenação Didática da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - CGCD/UAEADTec/UFRPE para o biênio 2025/2027, instituída pela portaria nº 019/2025-DGA/UAEADTec de 14 de agosto de 2025, normatiza e torna público o processo de consulta dos componentes do CGCD /UAEADTec, membros representantes docentes. A orientação básica para a confecção desta instrução encontra-se na Resolução CONSU nº 075/2019, no Estatuto e Regimento Geral da UFRPE, na Resolução 50/2020, que regulamenta, no período excepcional de pandemia, consulta *online* à comunidade universitária, e na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987 e pela MP nº 614 de 14 de maio de 2013, que altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Capítulo I Seção I

Da Comissão de Consulta Eleitoral para os Membros do CGCD

Art. 1º - A consulta prévia à comunidade universitária para definição dos membros do CGCD será coordenada pela comissão de consulta, sendo constituída pelos seguintes membros: Adalmeres Cavalcanti da Mota (Presidente); Alexandre Oliveira Silva (Membro Titular); Carolina Santos Bakun (Membro Titular), e; Amanda Costa Silva (Membro Suplente).

Seção II

Da Composição do CGCD

Art. 2º - Os membros natos do CGCD são: o(a) Coordenador(a) Geral de Cursos de Graduação e seu substituto eventual; os Coordenadores de Curso e seus substitutos eventuais.

Art. 3º - São membros elegíveis do CGCD: um representante docente de cada curso; discentes da graduação regularmente matriculados e que já tenham cursado, no mínimo 02 (dois) períodos letivos.

§1º - A representação estudantil será indicada pelo Diretório Acadêmico - DA da UAEADTec-UFRPE, não fazendo parte deste processo eletivo.

§2º - Cada representação do CGCD será composta por um membro titular e seu respectivo suplente (ambos da mesma categoria), escolhidos e eleitos por seus pares;

§3º - Não poderão participar como candidatos os membros da Comissão de Eleição.

Seção III

Das Inscrições

Art. 4º - As inscrições para a categoria elegível (docentes) serão realizadas no período indicado no Anexo I, através de preenchimento de formulário no Google Form: <https://forms.gle/3XmjPusTxFwat5446>

Parágrafo Único – O candidato deverá aguardar o aviso de confirmação do recebimento pela plataforma. Caso não recebam, não haverá garantia de recebimento do mesmo, devendo o candidato dirigir-se à Comissão através do e-mail: consulta.ead@ufrpe.br para relatar qualquer tipo de problema.

Art. 5º - No ato da inscrição os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição do Google Forms devidamente preenchido com os dados do Membro Titular e Suplente;

Parágrafo Único – Caso o candidato não concorde com as normas estabelecidas no presente edital, a inscrição será desconsiderada.

Art. 6º - A Comissão de Consulta para os Membros do CGCD elaborará e divulgará até o prazo indicado no Anexo I, na página da UAEADTec/UFRPE (<http://www.ead.ufrpe.br/>), a lista dos docentes inscritos e aptos a votar.

Parágrafo Único - Recursos da lista de inscritos poderão ser feitos exclusivamente para e-mail: consulta.ead@ufrpe.br, até o prazo indicado no Anexo I. Findo o prazo, a lista de inscritos não poderá sofrer nenhuma alteração.

Seção IV

Do Processo Seletivo

Art. 7º - A eleição para a categoria elegível será realizada entre os dias indicados no Anexo I, de forma online.

Parágrafo Único - A votação terá a duração de 2 (dois) dias, prorrogáveis uma vez, por mais 2 (dois) dias, a critério da Comissão.

Art. 8º – A Consulta será realizada *online* por meio do sistema *Helios Voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br), permitindo que servidores, devidamente habilitados com e-mails institucionais, participem do processo de consulta.

Art. 9º- A Comissão de Consulta designará dois entre seus membros para atuarem como Presidente e Secretário durante o processo de consulta.

§ 1º – O(a) Secretário(a) deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§ 2º – A ata deverá ser assinada pelos membros da comissão, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram originalmente designados.

Art. 10º – O eleitor deverá votar no sistema de votação com login e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico disponibilizado.

§ 1º – É permitido o voto aos professores que se encontrarem gozando férias. Não será permitido o voto dos servidores afastados ou licenciados.

§ 2º – Só poderão votar os docentes que constarem na lista de aptos a votar, sem exceção.

Art. 11 – A votação será exercida exclusivamente através de sistema eletrônico.

Seção V Do Processo de Apuração

Art. 12 - A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão de Consulta no dia útil seguinte ao término da votação;

§ 1º – A apuração ocorrerá em sessão pública, com link a ser divulgado no site da UAEADTec (www.ead.ufrpe.br), pela Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição.

§ 2º – Se por ocasião da contagem for obtido empate entre candidatos e, excedendo o número destes ao número de vagas disponíveis para cada categoria, adotar-se-á, como critério de desempate a data de início de exercício na UAEADTec/UFRPE dos candidatos, prevalecendo aquela mais antiga. Permanecendo o empate, adotar-se-á a idade do candidato(a), prevalecendo a mais antiga.

Art. 13 - A divulgação oficial dos resultados da eleição será realizada no dia indicado no Anexo I, no site da UAEADTec;

Art. 14 - Casos omissos nesta instrução serão resolvidos pelos membros desta Comissão Eleitoral.

Edital N° 031/2025 - Eleição dos Membros do CGCD UAEADTec ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital de Eleição do CGCD/UAEADTec no site da UAEADTec	1º/09/2025
Impugnação do Edital	1º a 05/09/2025
Inscrição dos Candidatos	16 a 17/09/2025
Divulgação da lista dos nomes dos candidatos aptos e inaptos	18/09/2025 às 17h
Recursos à Comissão de Eleição	19/09/2025 até às 17h
Divulgação da lista final com os nomes dos candidatos inscritos	Até o dia 22/09/2025 às 17h
Eleição CGCD/UAEADTec (Docentes e técnicos)	23 a 24/09/2025
Apuração dos votos	25/09/2025 às 11h
Publicação dos resultados da Eleição do CGCD /UAEADTec	25/09/2025 às 12h
Recursos à Comissão de Eleição	26/09/2025
Homologação dos resultados	1º/10/2025

Recife/PE, 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 01/09/2025 14:22)

ADALMERES CAVALCANTI DA MOTA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DIGER-UAEADTEc (11.01.35)

Matricula: ###857#7

(Assinado digitalmente em 01/09/2025 14:41)

ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA

COORDENADOR - TITULAR

CLD-UAEADTEC (11.01.35.04.03)

Matricula: ###685#3

(Assinado digitalmente em 01/09/2025 14:13)

CAROLINA SANTOS BAKUN

SECRETARIO - TITULAR

SDIGER-UAEADTE (11.01.35.02)

Matricula: ###973#4

Processo Associado: 23082.021432/2025-53

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2,
ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 01/09/2025 e o código de verificação: 6ab3420790